RESOLUÇÃO Nº 03/2026-CMDCA

Dispõe sobre Renovação e aprovação do projeto "De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social", da Secretaria Municipal de Assistência Social de Baraúna-PB, e a captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Baraúna-PB, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal Nº 511/2018, no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Considerando Considerando a realização de reunião ordinaria ocorrida no dia 21 de agosto de 2026, com a presença dos conselheiros membros deste CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a renovação do projeto intitulado "De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social", a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 01.691.405/0001-86, com finalidade de captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.082.904/0001-92.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a gerir os recursos destinados ao projeto, os quais deverão ser depositados na seguinte conta bancária vinculada ao FMDCA: **Agência 2441-4, Conta Corrente nº 22329-8**, Banco do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna, 21 de Agosto de 2026

MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO
Presidente do CMDCA